Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740
C.G.C. nº 11.097.375/0001-38
Telefone 628-0042

LEI MUNICIPAL Nº 421/93, de 14.01.93.

EMENTA: Autoriza a criação de Cargos, fixa vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a criar dez (10) Cargos de provimento em Comissão de COORDENADOR DE APOIO EXTERNO - CC-8.

Art. 2º - O vencimento dos Cargos de provimento em Comissão, será de acordo com o ANEXO I.

Art. 3º - As despesas com os encargos da presente Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados em 14 de janeiro de 1993.

a) Silvio Borba G. Filho - Prefeito.

Scanned by CamScanner